



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**  
**PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO**

**Projeto BRA/14/011**  
**Fortalecimento da Gestão Prisional no Brasil**

**CONVOCAÇÃO nº 01/2017**  
**Seleção de Projetos**

O Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Cidadania (DEPEN), em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), no âmbito do Documento de Projeto BRA/14/011 – Fortalecimento da Gestão Prisional no Brasil, tornam pública a presente Convocação para seleção pública de projetos de pesquisa e **CONVIDA** os/as interessados/as a apresentarem propostas, nos termos aqui estabelecidos.

## **1. ANTECEDENTES**

O projeto de cooperação técnica internacional BRA/14/011 tem por objeto o desenvolvimento de subsídios voltados ao fortalecimento da gestão do sistema prisional no Brasil. Nesse sentido, as ações previstas têm como foco desenvolver estudos e pesquisas e criar mecanismos e instrumentos que potencializem a implantação, implementação e disseminação de capacidades técnicas, conceituais e operativas voltadas ao aperfeiçoamento das políticas de execução penal e das alternativas penais, assim como ao aprimorando da produção e gestão da informação produzida na área de execução penal. O projeto prevê ações organizadas em sete eixos:

1. Plano de fortalecimento da produção qualificada de informações relacionadas ao sistema prisional concebido e implantado;
2. Metodologias e ferramentas de gestão de informações relacionadas ao sistema

prisional fortalecidas;

3. Insumos para o fortalecimento das políticas prisionais desenvolvidos;
4. Estratégia de fortalecimento das políticas voltadas ao trabalhador da execução penal desenvolvida;
5. Subsídios para o fortalecimento da política de alternativas penais produzidos;
6. Estratégia de fortalecimento das ações de participação e controle social relacionados ao sistema prisional desenvolvida;
7. Gestão eficiente do projeto realizada.

O presente edital é realizado no âmbito do eixo 1 - Plano de fortalecimento da produção qualificada de informações relacionadas ao sistema prisional concebido e implantado.

A Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais (ONSP) do DEPEN tem entre suas competências o tratamento de denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios formulados por pessoas presas ou outras pessoas interessadas; o apoio e incentivo à implantação e ao funcionamento de Ouvidorias estaduais; a proposição de soluções para as deficiências e irregularidades do sistema penitenciário nacional; e, ainda, o fortalecimento do controle e da participação social na execução penal, o que envolve tanto órgãos da execução penal, como Conselhos da Comunidade e Conselhos Penitenciários, até organizações da sociedade civil e movimentos sociais, a exemplo das pastorais carcerárias e associações de familiares de pessoas presas.

Entre as atividades desenvolvidas pela ONSP, importa especialmente para a pesquisa objeto da presente Convocação o recebimento e processamento de cartas enviadas pelas pessoas presas ou seus familiares, que trazem desde denúncias sobre violações de direitos até demandas por acesso a serviços e direitos, como assistência jurídica, alimentação adequada ou tratamentos de saúde. Somente no ano de 2016, foram recebidas mais de 13 mil cartas.

Atualmente, a ONSP analisa as demandas identificadas nas cartas, encaminhando-as aos órgãos competentes para assegurar os direitos pleiteados, a exemplo de Defensorias Públicas, Secretarias Estaduais ou Varas de Execução Penal. Além disso, a Ouvidoria atua também no monitoramento de casos específicos e na articulação com órgãos responsáveis por sua resolução, sobretudo quando identificadas denúncias que envolvam práticas de tortura,

maus tratos ou outras graves violações a direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade.

Não obstante, para além de demandas e denúncias que são processadas em fluxos e procedimentos padronizados para tratamento, encaminhamento e monitoramento, as cartas, em sua grande maioria enviadas pelas pessoas presas ou por seus familiares, revelam aspectos profundos do sistema prisional brasileiro e dos efeitos da prisionização. Ali estão contidas histórias que falam sobre privação de direitos básicos e relatos dos quais se extraem o impacto do encarceramento no desfazimento de vínculos familiares, das expectativas e frustrações na construção e reconstrução de projetos pessoais, e outras dimensões de aflições, dramas e angústias vivenciadas no cárcere. São, assim, histórias de vidas relatadas em cartas de atores que, apesar de serem os principais sujeitos impactados pelo sistema de justiça criminal e penitenciário, não são chamados a participar e influir na sua concepção. Suas histórias podem representar empoderamento e recurso para ampliar nosso conhecimento sobre prisão, política criminal e gestão prisional.

A presente pesquisa se insere nesse contexto, tendo por finalidade dar voz a essas histórias e permitir uma compreensão mais aprofundada sobre o que elas revelam e o que podem comunicar ao público em geral. O Projeto "Cartas do Cárcere" busca enfrentar, assim, a invisibilização e o silenciamento das pessoas presas, lançando luz sobre seus relatos e a experiência subjetiva do encarceramento.

## **2. OBJETO**

2.1 A presente convocação tem por objeto a seleção de pessoas jurídicas, públicas e/ou privadas, que, atendendo aos requisitos e termos constantes nesta convocação, tenha interesse e habilidade técnico-científica para a realização da pesquisa "Cartas do Cárcere" (nome provisório).

2.2. A instituição selecionada terá o prazo de 1 (um) ano para desenvolver a pesquisa, sendo possível a prorrogação do prazo, sem aditivo de valores, desde que devidamente justificado em razões concretas.

2.3. A instituição selecionada ficará responsável pelo desenvolvimento da pesquisa e pela elaboração de relatórios (produtos) relacionados ao:

2.3.1. **Produto 1** - Plano de pesquisa revisado, conforme orientações da ONSP e PNUD, promovendo as adequações necessárias ao melhor desenvolvimento dos trabalhos e às especificidades do tratamento das cartas.

2.3.2. **Produto 2** - Mapeamento das principais demandas e denúncias identificadas nas cartas recebidas pela ONSP, com indicação de conteúdos, dimensões de vulnerabilidades identificadas, bem como de outras características pessoais, institucionais, sociais e regionais que sejam possíveis observar. Seleção das cartas que serão utilizadas para o desenvolvimento dos produtos seguintes.

2.3.3. **Produto 3** - Elaboração da publicação "Cartas do Cárcere" (nome provisório), a partir da análise do mapeamento e dos relatos apresentados nas cartas selecionadas e as histórias de vida ali contidas.

2.3.4. **Produto 4** - Elaboração de proposta de campanha de sensibilização em redes sociais, com realização de projeto piloto que, a partir de histórias de vida e/ou outras abordagens, apresente as dimensões concretas do encarceramento e seu impacto nas aflições e trajetórias individuais das pessoas presas.

2.3.5. **Produto 5** - Elaboração de relatório final de atividades de pesquisa, incorporando, ainda, proposta de novas possibilidades de atuação da ONSP, considerando os estudos das cartas e os *feedbacks* recebidos a partir da realização da campanha piloto e da publicação "Cartas do Cárcere", bem como do evento realizado para apresentação dos resultados da pesquisa. Entrega de, no mínimo, 500 exemplares impressos da publicação "Cartas do Cárcere".

2.4. A pesquisa deverá contemplar as especificidades indicadas nos termos do Anexo I desta convocação.

### **3. ELEGIBILIDADE**

Serão consideradas elegíveis instituições de ensino superior, públicas ou privadas, centros de pesquisa, fundações e institutos que comprovadamente atuam ou realizam pesquisas relativas à área temática proposta.

Para fins de comprovação das atividades de pesquisa, as instituições deverão encaminhar no ato da sua inscrição na seleção pública, cadastros de grupos e projetos no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

(CNPq) ou Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com área de concentração ou linha de pesquisa ligadas às áreas temáticas indicadas, bem como outros documentos que comprovem as atividades na área temática.

#### **4. HABILITAÇÃO**

4.1. As instituições interessadas em participar do processo seletivo deverão apresentar:

4.1.1. **Projeto de pesquisa** que contemple proposta com definição de objeto, método, objetivos do trabalho e cronograma.

4.1.2. **Relação nominal da equipe de pesquisa**, que deverá ser coordenada por profissional com título acadêmico em nível de doutorado em área de ciências humanas, ciências sociais aplicadas ou cursos correlatos e experiência na área, e composta por pesquisadores/as nominalmente indicados no momento da propositura. Para fins de apresentação da equipe de pesquisa, deverão ser apresentados os currículos *lattes* de todos os membros e suas respectivas qualificações pessoais, incluindo o endereço eletrônico (e-mail) e telefones do/a coordenador/a para contato. A equipe de pesquisa deverá ser constituída considerando a necessidade de mobilização de saberes de diferentes áreas do conhecimento, como a psicologia, o direito, as ciências sociais, a comunicação social, entre outras.

4.1.3. **Instituição proponente**, com ênfase em sua experiência anterior na área temática, indicar, se for o caso, os respectivos grupos de pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq ou Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES;

4.1.3.1. A Instituição proponente deve comprovar seu histórico e experiência na área temática, inclusive no que diz respeito às pesquisas já realizadas;

4.1.3.2. Com relação à apresentação da equipe de pesquisa e da instituição proponente, serão consideradas somente as informações encaminhadas como parte integrante das propostas de pesquisa. Deverão ser incluídas nas propostas de pesquisa todas as informações pertinentes ao julgamento desses critérios, mesmo que constantes em currículos *lattes*, sites institucionais, diretórios e grupos de pesquisa publicamente disponíveis (por exemplo, Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq ou Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, com área de concentração ou linha de pesquisa ligadas às áreas temáticas indicadas);

4.1.4. **Cronograma de realização do projeto de pesquisa**, observando os marcos iniciais e final estabelecidos nesta Convocação para execução do projeto, bem como, o prazo para entrega dos produtos e desembolso que estão detalhados no item 6.3 deste edital.

4.1.5. **Orçamento detalhado** com descrição dos custos de implementação do projeto e prazos para utilização dos recursos oriundos do apoio financeiro do Projeto BRA/14/011 (cronograma de desembolso);

4.1.5.1. O orçamento deve englobar o planejamento das ações que serão executadas com os recursos que estarão disponíveis em cada etapa da pesquisa, conforme os prazos de entrega dos produtos. Despesas administrativas só serão aceitas quando inequivocamente vinculadas ao objeto da pesquisa, sendo imprescindíveis à sua realização. Caso despesas administrativas estejam previstas, estas devem: a) estar discriminadas na proposta da instituição; b) serem necessárias e proporcionais ao cumprimento do objeto; c) deve ser apresentada a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela de despesa; e d) sejam contabilizadas de forma individualizada e mantidas em arquivo devidamente documentadas, de forma a permitir eventuais verificações dos órgãos de controle.

4.1.5.2. O orçamento deve definir, previamente, a partilha dos recursos a serem utilizados para remuneração direta do/a coordenador/a doutor/a e dos membros da equipe de pesquisa;

4.1.6. **Proposta expressa de contrapartida institucional** à parceria, que pode englobar desde a destinação de instalações físicas específicas até o aporte de recursos humanos ou financeiros ao projeto. É necessário informar, por exemplo, as áreas dos profissionais e quantos, a instalação física disponibilizada (sala, prédio, com qual estrutura física) ou o montante aportado no projeto.

4.1.7. **Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, nos termos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, por meio dos seguintes documentos:

4.1.7.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

4.1.7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.7.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.7.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

4.1.7.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.1.7.7. Cópia do Estatuto Social;

4.2. Os projetos poderão ser apresentados em conjunto com outras instituições.

4.2.1. Mesmo que outras instituições subscrevam o projeto de pesquisa selecionado, a instituição proponente será exclusivamente responsável por sua execução, não podendo transmitir tal responsabilidade a terceiros, nos termos da Carta de Acordo a ser formalizada.

4.2.2. Caso o projeto seja apresentado em conjunto com outras instituições, deve-se comprovar parceria entre as instituições e definir, previamente, a divisão de trabalho.

4.3. As propostas de pesquisa deverão ser assinadas pelo/a representante legal da instituição proponente e pelo/a coordenador/a da pesquisa.

4.4. Não será aceita a substituição da instituição proponente por outra. Essa vedação aplica-se inclusive a universidades e suas fundações de apoio ou mantenedoras. Caso a fundação de apoio seja a executora da pesquisa, ela deverá ser também a proponente.

## **5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

5.1. Os projetos de pesquisa apresentados pelas instituições deverão cumprir integralmente os requisitos previstos na presente Convocação;

5.2. A seleção das propostas submetidas em razão da presente Convocação será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas por Comitê nomeado para esse fim, especialmente considerando o mérito técnico-científico do projeto e proponente, observando-se os seguintes critérios e pontuações:

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>A</b>	<b>Adequação temática</b>	Avaliar efetiva compreensão do tema apresentado e se a proposta contempla as diretrizes expostas	20
<b>B</b>	<b>Experiência em pesquisa empírica</b>	Avaliar a experiência da equipe em pesquisa empírica, especialmente na área temática	30
<b>C</b>	<b>Composição da equipe</b>	Adequação da composição da equipe de pesquisa às diretrizes de pesquisa (Anexo I), à metodologia proposta e à necessidade de mobilização de saberes de diferentes áreas do conhecimento, como a psicologia, o direito, as ciências sociais, a comunicação social, entre outras	20
<b>D</b>	<b>Metodologia científica</b>	Avaliar adequação da estratégia de pesquisa frente aos resultados pretendidos e a viabilidade do projeto frente ao cronograma e orçamento	30

5.3. Para fins de apreciação e julgamento dos critérios, as instituições proponentes deverão incluir nas propostas de pesquisa todas as informações pertinentes, mesmo que constantes em currículos lattes, sites institucionais, diretórios e grupos de pesquisa publicamente disponíveis.

5.4. O Comitê de Avaliação poderá aprovar propostas de forma condicionada. Neste caso, a assinatura da Carta Acordo dependerá do atendimento de todas as exigências feitas pelo Comitê.

5.5. Caso o Comitê de Avaliação atribua o mesmo número de pontos a duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate a constatação de projetos de pesquisas



aplicadas e interdisciplinares, voltadas a propostas pertinentes com a presente pesquisa. Não sendo possível o atendimento deste critério de desempate, dar-se-á preferência para instituições proveniente de Estados da federação das regiões Norte e Nordeste, respectivamente.

## **6. APOIO FINANCEIRO AOS PROJETOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

6.1. Os recursos que serão aplicados na implementação da Carta de Acordo a ser firmada com as instituições selecionadas são oriundos do Projeto BRA/14/011.

6.2. O apoio financeiro destinado à instituição será de até **R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)**.

6.3. Os valores serão repassados em conformidade com o cronograma de desembolso a ser estabelecido na Carta de Acordo:

<b>PARCELA</b>	<b>DESEMBOLSO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ATIVIDADE RELACIONADA</b>
1 <sup>a</sup>	10% (dez por cento)	15 dias após assinatura da Carta Acordo	1º Produto
2 <sup>a</sup>	20% (vinte e cinco por cento)	60 dias após a entrega do primeiro produto	2º Produto
3 <sup>a</sup>	20% (vinte e cinco por cento)	120 dias após a entrega do segundo produto	3º Produto
4 <sup>a</sup>	25% (vinte e cinco por cento)	95 dias após a entrega do terceiro produto	4º Produto
5 <sup>a</sup>	25% (vinte e cinco por cento)	75 dias após a entrega do quarto produto	5º Produto

6.4 As instituições deverão apresentar os produtos à equipe do DEPEN em meio eletrônico ou presencialmente, em Brasília, conforme definição da supervisão. Caso necessário, o

deslocamento de seu(s) representante(s) a Brasília para apresentação dos produtos é de responsabilidade da instituição parceira;

6.5 A instituição é responsável ainda pela organização de evento de debate e/ou apresentação da pesquisa, com foco na promoção do diálogo entre atores interessados e na divulgação dos produtos. O evento será organizado em parceria com a ONSP.

6.6 Custos relacionados à realização das atividades previstas nos itens 6.4 e 6.5 podem ser incluídos na proposta de orçamento apresentada pela instituição. Deve-se, entretanto, observar o limite de apoio financeiro estabelecido no item 6.2.

6.7 Os valores previstos no item 6.3 são referentes aos produtos que devem ser entregues pela instituição selecionada, nos termos regulamentados por esta Convocação.

6.7.1. A não-apresentação ou a irregularidade de quaisquer dos documentos comprobatórios da regularização jurídico-fiscal das instituições selecionadas impede a assinatura da Carta de Acordo, facultando-se ao Comitê de Avaliação a convocação da instituição cuja proposta tenha sido classificada em segundo lugar.

## **7. APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. Os recursos poderão ser utilizados para a remuneração direta do/a coordenador/a-doutor/a e dos membros da equipe de pesquisa, em partilha definida previamente pela própria instituição, bem como para os demais custos correlatos à realização do projeto, incluindo-se, entre outros, aquisição de material permanente e organização de eventos.

7.1.1. Sendo algum membro da equipe de pesquisa servidor/a público/a, o recebimento de bolsa ficará condicionado à verificação junto ao seu órgão dessa possibilidade. Esse procedimento é de responsabilidade do/a coordenador/a.

7.2. A instituição selecionada deverá submeter relatório financeiro dos gastos realizados juntamente com o envio de cada produto previsto, assim como relatório financeiro consolidado ao final da execução do projeto de pesquisa. Esta assume responsabilidade pela destinação dos recursos repassados, devendo observar eventuais impedimentos e vedações legais. O registro, arquivo de documentação comprobatória e controle contábil das despesas, deverá ser mantido na instituição responsável pela execução da pesquisa pelo prazo mínimo de cinco (05) anos, de forma a permitir eventuais verificações dos órgãos de controle.

## **8. ENTREGA DAS PROPOSTAS**

8.1. As propostas de pesquisas deverão ser apresentadas ao Departamento Penitenciário Nacional até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 13 de abril de 2017.

8.1.1. As propostas poderão ser enviadas para os correios eletrônicos [ouvidoria.depen@mj.gov.br](mailto:ouvidoria.depen@mj.gov.br) e [prodocdepen@mj.gov.br](mailto:prodocdepen@mj.gov.br).

8.1.2. O e-mail deverá estar identificado com a inscrição “Convocação 01/2017 - Projeto BRA/14/011”, a indicação do projeto e nome da instituição proponente.

8.2. Somente serão analisadas as propostas de pesquisa encaminhadas até o prazo previsto no Item 8.1.

8.2.1. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o PNUD e a DEPEN não se responsabilizarão por propostas não recebidas no prazo estipulado em decorrência de eventuais problemas técnicos.

## **9. DO JULGAMENTO**

9.1. A análise das propostas e da documentação será efetuada por um Comitê de Avaliação constituído por representantes do PNUD e do DEPEN.

9.2. Também poderão ser convidados a integrar o Comitê professores/as e pesquisadores/as especializados/as na temática, desde que não tenham vinculação com nenhuma das instituições proponentes.

9.3. O julgamento realizar-se-á mediante análise comparativa, em conformidade com os critérios definidos nesta convocação.

## **10. ANEXOS QUE INTEGRAM A CONVOCAÇÃO**

São anexos que integram a presente convocação:

10.1. O anexo I, contendo as Diretrizes da pesquisa.

10.2. O anexo II, contendo Roteiro para elaboração do projeto de pesquisa.

## **11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1. O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do PNUD disponível no endereço <http://www.pnud.org.br/>, na página do Ministério da Justiça e Cidadania no endereço <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/transparencia-institucional/selecao-de-consultores-1/sobre-consultorias>, e seu extrato publicado no **Diário Oficial da União**.

11.2. Todos/as os/as candidatos/as da presente Convocação tomarão conhecimento da aprovação ou reprovação das suas propostas por intermédio de correspondência eletrônica.

11.3. A divulgação dos resultados não implicará direito ao apoio financeiro e técnico por parte do DEPEN e/ou do PNUD.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A presente convocação poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer momento, por iniciativa do PNUD ou do DEPEN, sem que isto implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2. A seleção é conduzida no âmbito do Documento de Projeto BRA/14/011 – Fortalecimento da Gestão Prisional no Brasil, firmado com base no Acordo Básico de Assistência Técnica firmado entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e outras, assinado em 29 de dezembro de 1964, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 11, de 25 de abril de 1966, e promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1966.

12.2. As instituições participantes da seleção reconhecem que o PNUD goza dos privilégios e imunidades à ele dispensados por força da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas de 1946, ratificada pelo Governo Brasileiro, e nada do que está contido no presente instrumento deverá ser interpretado como renúncia, tácita ou expressa, pelo PNUD a tais privilégios e imunidades.

12.3. Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, por meio dos endereços eletrônicos [ouvidoria.depen@mj.gov](mailto:ouvidoria.depen@mj.gov) e [prodocdepen@mj.gov.br](mailto:prodocdepen@mj.gov.br), no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial da União.

12.4. O recurso deverá ser dirigido a Comitê Julgador que, após o exame, poderá julgar pelo deferimento ou pelo indeferimento.

12.5. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente do DEPEN.

### **13. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

13.1. Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais deverão ser solicitados pelo telefone (61) 2025-3155 ou por escrito pelo endereço eletrônico [ouvidoria.depen@mj.gov.br](mailto:ouvidoria.depen@mj.gov.br) e identificadas, no campo “assunto”, pela inscrição “BRA/14/011 - Convocação 01/2017”.

## ANEXO I

### DIRETRIZES DE PESQUISA

#### 1. PROJETO "CARTAS DO CÁRCERE"

##### **Justificativas**

A Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais (ONSP) tem entre suas competências o tratamento de denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios formulados por pessoas presas ou outras pessoas interessadas; o apoio e incentivo à implantação e ao funcionamento de Ouvidorias estaduais; a proposição de soluções para as deficiências e irregularidades do sistema penitenciário nacional; e, ainda, o fortalecimento do controle e da participação social na execução penal, o que envolve tanto órgãos da execução penal, como Conselhos da Comunidade e Conselhos Penitenciários, até organizações da sociedade civil e movimentos sociais, a exemplo das pastorais carcerárias e associações de familiares de pessoas presas.

Entre as atividades desenvolvidas pela ONSP, importa especialmente para a pesquisa objeto da presente convocação o recebimento e processamento de cartas enviadas pelas pessoas presas ou seus familiares, que trazem desde denúncias sobre violações de direitos até demandas por acesso a serviços e direitos, como assistência jurídica, alimentação ou tratamentos de saúde. Somente no ano de 2016, foram recebidas mais de 13.308 cartas.

Atualmente, a ONSP analisa as demandas identificadas nas cartas, encaminhando-as aos órgãos competentes para assegurar os direitos pleiteados, a exemplo de Defensorias Públicas, Secretarias Estaduais ou Varas de Execução Penal. Além disso, a Ouvidoria atua também no monitoramento de casos específicos e na articulação com órgãos responsáveis por sua resolução, sobretudo quando identificadas denúncias que envolvam práticas de tortura, maus tratos ou outras graves violações a direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade.

Não obstante, para além de demandas e denúncias que são processadas em fluxos e procedimentos padronizados para tratamento, encaminhamento e monitoramento, as cartas, em sua grande maioria enviadas pelas pessoas presas ou por seus familiares, revelam aspectos profundos do sistema prisional brasileiro e dos efeitos da prisionização. Ali estão contidas

histórias que falam sobre privação de direitos básicos e relatos dos quais se extraem o impacto do encarceramento no desfazimento de vínculos familiares, das expectativas e frustrações na construção e reconstrução de projetos pessoais, e outras dimensões de aflições, dramas e angústias vivenciadas no cárcere. São, assim, histórias de vidas relatadas em cartas por atores, que apesar de fazerem parte da engrenagem do sistema de justiça criminal e penitenciário, não são chamados a participar e influir na sua concepção. Suas histórias representam empoderamento e recurso para ampliar nosso conhecimento sobre prisão, política criminal e gestão prisional.

A presente pesquisa se insere nesse contexto, tendo por finalidade dar voz a essas histórias e permitir uma compreensão mais aprofundada sobre o que elas revelam e o que podem comunicar ao público em geral. O Projeto "Cartas do Cárcere" busca enfrentar, assim, a invisibilização e o silenciamento das pessoas presas, lançando luz sobre seus relatos e a experiência subjetiva do encarceramento.

#### **Como diretrizes da pesquisa, requer-se:**

- Mapeamento das principais demandas e denúncias contidas nas cartas, com indicação de conteúdos, dimensões de vulnerabilidades identificadas, bem como de outras características pessoais, institucionais, sociais e regionais que sejam possíveis observar. Seleção das cartas que serão utilizadas para o desenvolvimento dos produtos seguintes. Considerar preferencialmente, na realização do projeto, cartas recebidas pela ONSP no ano 2016, adotando metodologia que assegure na seleção das cartas, tanto quanto possível, diversidades regionais, de gênero, de tipos de estabelecimentos e de relatos, entre outros;
- Elaboração da publicação "Cartas do Cárcere" (nome provisório), a partir da análise do mapeamento e dos relatos apresentados nas cartas selecionadas e as histórias de vida ali contidas, considerando as diretrizes aqui apresentadas. Ampla divulgação do material ao universo acadêmico e ao público em geral, explorando as redes de contatos da instituição realizadora da pesquisa, do coordenador e da equipe de pesquisa. Privilegiar, na realização do projeto, o aspecto subjetivo dos sujeitos, considerando, nos relatos das cartas, elementos como as demandas e as expectativas das pessoas presas em relação às autoridades e ao sistema de justiça, suas perspectivas de construção e reconstrução de projetos de vida, com possibilidades, limites e

frustrações, seus pontos de contato com o mundo exterior, suas representações a respeito de justiça, pena e prisão, sua compreensão sobre direitos e sobre violações, entre outros aspectos identificados como relevantes durante a realização da pesquisa;

- Elaboração de proposta de campanha de sensibilização em redes sociais, com realização ao longo da pesquisa de projeto piloto que, a partir de histórias de vida e/ou outras abordagens, apresente as dimensões concretas do encarceramento e seu impacto nas aflições e trajetórias individuais das pessoas presas. Há preferência por campanhas com maior impacto no público, como vídeos curtos, imagens ou outras estratégias de comunicação. Ampla divulgação do material ao universo acadêmico e ao público em geral, explorando as redes de contatos da instituição realizadora da pesquisa, do coordenador e da equipe de pesquisa;
- Disponibilidade da equipe de pesquisa para permanência em Brasília durante parcela do tempo da pesquisa, sobretudo para seleção e tratamento das cartas, bem como para alinhamento do projeto com a ONSP. As cartas são digitalizadas, compõe acervo da ONSP e não podem ser cedidas para tratamento a distância, em virtude do sigilo dos dados pessoais;
- Disponibilidade da equipe de pesquisa para viagens, que deverão ser custeadas com recursos previstos na proposta a ser preparada pela instituição de pesquisa, para realização de atividades relevantes para a elaboração dos produtos, com possibilidade de realização de entrevistas e/ou acompanhar inspeções em estabelecimentos prisionais realizadas pela ONSP, com captação de imagens e vídeos;
- Realização, ao longo do projeto, de evento de divulgação e discussão dos resultados preliminares da pesquisa, a ser custeado com recursos previstos na proposta a ser preparada pela instituição de pesquisa, em parceria com a ONSP;
- Elaboração de relatório final de atividades de pesquisa, incorporando proposta de novas possibilidades de atuação da ONSP, considerando o estudo das cartas e os *feedbacks* recebidos a partir da realização da campanha piloto e da publicação "Cartas do Cárcere", bem como do evento realizado para apresentação dos resultados da pesquisa. Entrega de, no mínimo, 500 exemplares da publicação "Cartas do Cárcere" à ONSP.



**Atividades a serem desenvolvidas pelo(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa:**

- Participar de reunião de adequação do projeto de pesquisa apresentado para seleção, em Brasília na Sede do Departamento Penitenciário Nacional, em data a ser definida;
- Coordenar o trabalho da equipe de pesquisa no mapeamento, levantamento e análise das cartas;
- Participar de reuniões de trabalho em Brasília, sempre que necessário;
- Coordenar a produção dos produtos, zelando pelo alinhamento com as diretrizes de pesquisa indicadas acima;
- Organizar, em parceria com a ONSP, evento de divulgação e discussão da pesquisa, apresentando os resultados preliminares e os produtos produzidos;
- Produzir as prestações de contas e o relatório final de atividades.

Ao longo da pesquisa deverão ser entregues ao DEPEN 5 (cinco) produtos, conforme especificações e prazos definidos no quadro abaixo:

<b>PRODUTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
<b>1º</b>	Plano de pesquisa revisado, conforme orientações da ONSP e PNUD, promovendo as adequações necessárias ao melhor desenvolvimento dos trabalhos e às especificidades do tratamento das cartas.	15 dias após início do projeto
<b>2º</b>	Relatório com mapeamento das principais demandas e denúncias identificadas nas cartas, com indicação de conteúdos, dimensões de vulnerabilidades identificadas, bem como de outras características pessoais, institucionais, sociais e regionais que sejam possíveis observar. Seleção das cartas que	60 dias após entrega do primeiro produto

	serão utilizadas para o desenvolvimento dos produtos seguintes.	
<b>3º</b>	Elaboração da publicação "Cartas do Cárcere" (nome provisório), a partir de análise do mapeamento e dos relatos apresentados nas cartas selecionadas e as histórias de vida ali contidas, considerando as diretrizes da pesquisa indicadas acima.	120 dias após a entrega do segundo produto
<b>4º</b>	Elaboração de proposta de campanha de sensibilização em redes sociais, com realização de projeto piloto que, a partir de histórias de vida e/ou outras abordagens, apresente as dimensões concretas do encarceramento e seu impacto nas aflições e trajetórias individuais das pessoas presas.	95 dias após a entrega do terceiro produto
<b>5º</b>	Produto final – Elaboração de relatório final de atividades de pesquisa, incorporando, ainda proposta de novas possibilidades de atuação da ONSP, considerando os estudos das cartas e os feedbacks recebidos a partir da realização da campanha piloto e da publicação "Cartas do Cárcere", bem como do evento realizado para	75 dias após a entrega do quarto produto

	apresentação dos resultados da pesquisa. Entrega de, no mínimo, 500 exemplares impressos da publicação “Cartas do Cárcere”.	
--	---	--

### **Resultados esperados**

1. Identificação de principais demandas e denúncias apresentadas nas cartas;
2. Publicação do livro "Cartas do Cárcere" (nome provisório) em versão eletrônica e impressa (com entrega de, no mínimo, 500 exemplares ao DEPEN);
3. Realização de projeto piloto de campanha de sensibilização a partir dos relatos contidos nas cartas;
4. Realização de evento para apresentação e discussão dos produtos da pesquisa;
5. Relatório final de atividades de pesquisa, incorporando proposta de novas possibilidades de atuação da ONSP.

## **ANEXO II**

### **ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa e conter os seguintes itens:

- A. Contextualização da proposta
- B. Objetivo geral
- C. Objetivo específico
- D. Justificativa
- E. Metodologia proposta
- F. Atividades e cronogramas de trabalho
- G. Resultados esperados
- H. Orçamento
- I. Outras informações relevantes
- J. Fontes e referências bibliográficas

A proposta deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normatização Técnica – ABNT no que se refere às citações e referências. Para fins de padronização formal dos documentos, exige-se a seguinte formatação:

- a. Fonte Times New Roman
- b. Tamanho 12
- c. Espaçamento entrelinhas 1,5
- d. Margens 2,5 cm